



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

ANEXO E À RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

Conteúdo do Formulário de Referência – Pessoa Jurídica

(informações prestadas com base nas posições de 31 de julho de 2024)

CONSULTOR DE VALORES MOBILIÁRIOS – PESSOA JURÍDICA

1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário

Declaramos para os devidos fins, na qualidade de diretores da INVESTIDORES GLOBAIS CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS MFO LTDA (“Investidores Globais”), que (i) revimos o formulário de referência aqui apresentado, considerando que todas as informações foram prestadas com a data base de 31 de julho de 2024; e (ii) o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa.

Felipe Augusto Russo

Diretor responsável pela Consultoria de Valores Mobiliários e Suitability

Rogério Rodrigues Ramos

Diretor responsável por Compliance e PLD

2. Histórico da empresa

2.1 Breve histórico sobre a constituição da empresa

A marca Investidores Globais nasce em 2021 com intuito de trazer informação de qualidade sobre investimentos e independência financeira, através de conteúdo produzidos por Camila Fernandez e Felipe Russo pelo Youtube, Instagram e Facebook. E a partir de 2024, a marca passa a ser representada por uma equipe multidisciplinar, reunindo profissionais com diferentes especialidades, mas complementares para aconselhar e orientar investidores e famílias em todos os assuntos e decisões da gestão de patrimônio, com custódia em dever fiduciário na atribuição de Consultoria de



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

Valores Mobiliários iniciada em 2019, pela consultora Cristiane Reis e em 2022 e 2023 pelos diretores Felipe Russo e Camila Fernandez, respectivamente.

Neste segundo momento, reúne-se à marca Rogério Ramos como executivo, e o sócio Rodrigo Chaul. Além da experiência profissional de décadas no mercado empresarial e financeiro, a equipe possui formação acadêmica em Administração de Empresas, Tecnologia, Engenharia e Ciência Econômicas, além das especializações em Gestão Empresarial, Planejamento Financeiro e Finanças Comportamentais, Mercados Financeiros, Data Science e Gestão de Investimentos, por instituições renomadas no Brasil e em outros países, e pela certificação Anbima de Especialistas de Investimentos – CEA.

A equipe reúne skills diferenciados que complementam a estrutura de negócios da Investidores Globais, e a qualidade do serviço de Consultoria de Investimentos proporcionado às famílias e investidores. A atuação dos profissionais em posições de liderança em multinacionais no Brasil, Dinamarca, Inglaterra e Holanda, nos segmentos empresarial, bancário, de seguros e tecnologia, proporcionou experiências sólidas em relacionamento com os investidores, pequenas e médias empresas, educação financeira, planejamento financeiro familiar e sucessório, consultoria estratégica, aceleração e alavancagem empresarial, modelos de governança e processos, marketing digital, desenvolvimento de cultura e valores, planos estratégicos em TI e soluções tecnológicas avançadas para o setor financeiro, desenvolvimento de políticas de crédito, implantação de projetos regulatórios e engenharia de produtos financeiros.

Os profissionais da Investidores Globais a constituem como estrutura de Family Office, pela propriedade que possuem nos diversos aspectos que permeiam a gestão de patrimônio das pessoas físicas e jurídicas, e principalmente, a perpetuação do legado que as famílias almejam.

2.2 Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:

- a. os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário

A Investidores Globais teve sua constituição em 31/07/2024, reunindo três consultores de valores mobiliários já credenciados à autarquia para o exercício da atividade: Camila Maria Francischinelli Fernandez, Cristiane Regina dos Reis e Felipe Augusto Russo, dissidentes da TRAAD Consultoria de Investimentos Ltda, também credenciada para o



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

<p>exercício da atividade. Além dos sócios autorizados a exercer a atividade, somam-se aos sócios fundadores Rodrigo Chaul e o diretor estatutário Rogério Rodrigues Ramos.</p>
<p>b. escopo das atividades A empresa tem como principal atividade a Consultoria de Valores Mobiliários, conforme os requisitos e instruções da RCVM 19. Atividades que permeiam os assuntos do planejamento financeiro familiar, como assessoria em sucessão patrimonial, gerenciamento de risco e alavancagem de patrimônio serão exercidas eventualmente.</p>
<p>c. recursos humanos e computacionais A equipe é formada por dois consultores autorizados que exerceram a atividade de consultoria, dois planejadores financeiros e um executivo comercial. Embora os equipamentos sejam pertencentes aos sócios e executivo, todos seguem rigorosos critérios de proteção e sigilo da informação, com softwares homologados, em ambientes e acessos confiáveis.</p>
<p>d. regras, procedimentos e controles internos Todos as responsabilidades contidas nas resoluções e instruções da CVM e do Banco Central, Leis do Mercado de Capitais e do Código Civil Brasileiro, assim como as recomendações de melhores práticas Anbima, estão inclusas nas políticas e regras de negócios e execução da Investidores Globais.</p>
<p>3. Recursos humanos¹</p>
<p>3.1 Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:</p>
<p>a. número de sócios Quatro sócios.</p>
<p>b. número de empregados</p>

¹ A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na consultoria de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

Não há.
c. número de terceirizados Um diretor estatutário.
d. lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como consultor de valores mobiliários e atuam exclusivamente como prepostos, empregados ou sócios da empresa. Cristiane Regina dos Reis, código CVM 1493-1, Felipe Augusto Russo, código CVM 2049-4 e Camila Maria Francischinelli Fernandez, código CVM 2609-3
4. Auditores
4.1 Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:
a. nome empresarial Não se aplica.
b. data de contratação dos serviços Não se aplica.
c. descrição dos serviços contratados Não se aplica.
5. Resiliência financeira



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

5.1 Com base nas demonstrações financeiras, ateste se a receita em decorrência da atividade de consultoria de valores mobiliários é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com tal atividade.

A empresa constitui-se superavitária. A totalidade de todos os custos recorrentes, inclusive fiscais, é inferior ao total da receita dos contratos ainda formalizados pela pessoa natural dos sócios autorizados ao exercício da atividade.

A estrutura da Investidores Globais não despende grandes despesas, sobretudo pela capacidade e propriedade de seus sócios e executivo, dispensando a necessidade de especialistas em serviços necessários na gestão da empresa.

As decisões de investimentos futuros serão pautadas na capacidade de geração de receita, mantendo margens financeiras confortáveis e a integralidade do resultado superavitário.

6. Escopo das atividades

6.1 Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:

a. tipos e características dos serviços prestados

A atividade principal da Investidores Globais será a recomendação, orientação e aconselhamento, profissional, independente e individualizada, atendendo os requisitos da RCVM 19. As recomendações serão pautadas no estudo da melhor alocação das classes e subclasses de ativos de valores mobiliários para cada investidor, com base no processo de Suitability, leitura do cenário econômico e disponibilidade dos ativos no Mercado de Capitais.

Ainda, quando solicitado, os investidores e as famílias receberão orientação quanto aos assuntos que permeiam o planejamento financeiro, a gestão de crescimento e riscos do patrimônio total, e ao processo sucessório para transmissão e perpetuação do legado.

b. tipos de valores mobiliários objeto de consultoria

Aqueles considerados por legislação própria ativos de valores mobiliários no Brasil e exterior, conforme a Lei 10303/2001.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

c. características do processo de “conheça seu cliente” e **suitability** praticados

Conhecimento do momento de vida do cliente, sua estrutura familiar, sua atividade profissional, a origem do seu patrimônio, e outras informações cadastrais. Avaliação do seu conhecimento e experiência no mercado de capitais, sua capacidade financeira, e seus objetivos quanto seu patrimônio. Sobretudo, a avaliação sobre a tolerância de risco do investimento e seus vieses comportamentais. Utilizamos o processo de entrevista e validação de respostas pelo investidor.

6.2 Descrever resumidamente as atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de consultoria de valores mobiliários, destacando:

a. os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades; e

Não se aplica.

b. informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao consultor e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades.

Não se aplica.

6.3 Descrever o perfil dos clientes da empresa, fornecendo as seguintes informações:

a. número de clientes (total e dividido entre investidores profissionais, qualificados e não qualificados, conforme regulamentação específica)

Não se aplica.

b. número de clientes, dividido por:

i. pessoas naturais

Não se aplica.

ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)

Não se aplica.

iii. instituições financeiras

Não se aplica.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

iv. entidades abertas de previdência complementar
Não se aplica.
v. entidades fechadas de previdência complementar
Não se aplica.
vi. regimes próprios de previdência social
Não se aplica.
vii. seguradoras
Não se aplica.
viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil
Não se aplica.
ix. clubes de investimento
Não se aplica.
x. fundos de investimento
Não se aplica.
xi. investidores não residentes
Não se aplica.
xii. outros (especificar)
Não se aplica.
6.4 Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes
Não se aplica.
7. Grupo econômico



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

7.1 Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:
a. controladores diretos e indiretos Não se aplica.
b. controladas e coligadas Não se aplica.
c. participações da empresa em sociedades do grupo Não se aplica.
d. participações de sociedades do grupo na empresa Não se aplica.
e. sociedades sob controle comum Não se aplica.
7.2 Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1. Não se aplica.
8. Estrutura operacional e administrativa
8.1 Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

a. atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico

Estamos organizados em três verticais:

Consultoria e Suitability – responsável pela área de negócios, tanto pela condução dos relacionamentos comerciais quanto pelos aspectos técnicos que envolvam as recomendações e orientações de investimentos.

Compliance e Risco – responsável pelo cumprimento de todos os requisitos regulatórios, pela avaliação de risco dos negócios e pelo aprimoramento dos processos comerciais e operacionais.

Alocação de Investimentos – responsável pela análise do mercado, alocação estratégica e tática dos portfólios e relacionamento com distribuidores de produtos de investimentos.

b. em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões

Realizamos reuniões semanais às terças, em conjunto com todos os participantes da empresa, para análise dos assuntos das três verticais.

c. em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais

A administração da Investidores Globais é executada pelos sócios Camila Maria Francischinelli Fernandez, Felipe Augusto Russo e pelo diretor estatutário Rogério Rodrigues Ramos, embora todos os sócios e executivos façam parte do conselho administrativo, onde as decisões sensíveis e importantes ao negócio são tomadas.

8.2 Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1.

Não se aplica pela horizontalidade dos participantes da empresa e suas atribuições.

8.3 Em relação a cada um dos diretores responsáveis de que tratam os incisos II e III do art. 4º, indicar, em forma de tabela:



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

	Diretor Responsável pela Consultoria de Valores Mobiliários e Suitability	Diretor Responsável por Compliance e PLD
Nome	Felipe Augusto Russo	Rogério Rodrigues Ramos
Idade	43	51
Profissão	Administrador	Administrador
CPF	295.360.878-80	170.070.138-05
Cargo Ocupado	Diretor de Consultoria de Valores Mobiliários e Suitability	Diretor de Compliance e PLD
Data da Posse	31/07/2024	31/07/2024
Prazo de mandato	Indeterminado	Indeterminado
Outros cargos ou funções exercidas na empresa	Não se aplica	Não se aplica

8.4 Em relação ao diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários fornecer:

a. currículo, contendo as seguintes informações:

Cursos concluídos

Nome	Graduação Administração de Empresas
Instituição	Faculdades Associadas de São Paulo
Data de conclusão	2004
Nome	Pós-graduação Especialista em Mercados Financeiros



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

Instituição	Presbiteriana Mackenzie
Data de conclusão	2007
Aprovação exame de certificação	CEA Anbima
Principais experiências profissionais	
Nome da empresa	F. A. Russo
Cargos e funções inerentes ao cargo	Sócio. Administração e operação.
Atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	Prestação de serviços nas atividades de planejamento e organização de processos administrativos e financeiros.
Datas de entrada e saída do cargo	2018 - Até o momento

8.5 Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e das normas estabelecidas por esta Resolução fornecer:

a. currículo, contendo as seguintes informações:

Curso concluído	
Nome	Graduação Administração de Empresas
Instituição	Universidade Paulista
Data de conclusão	2002
Principais experiências profissionais	
Nome da empresa	Gestimob Gestão Imobiliária Ltda
Cargos e funções inerentes ao cargo	Sócio Administrador



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

Atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	Administração e gestão empresarial.
Datas de entrada e saída do cargo	2000 até o momento
Nome da empresa	Amaral e Nicolau ABN Hotelaria
Cargos e funções inerentes ao cargo	Sócio Administrador
Atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	Administração e gestão empresarial.
Datas de entrada e saída do cargo	2003 - Até o momento

8.6 Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a atividade de consultoria de valores mobiliários, incluindo:

a. quantidade de profissionais
Três.

b. percentual dos profissionais certificados ou autorizados como consultores pela CVM
100%

c. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

As atividades são dedicadas à consultoria de valores mobiliários para pessoas físicas e jurídicas. Após o processo de Suitability e conheça seu cliente, há a elaboração da alocação estratégia com investidor, e posteriormente, a realocação de ativos que estejam desenquadrados ao seu perfil e objetivo. A realocação se faz necessária também para a redução de custos e eficiência fiscal. O acompanhamento do desempenho da carteira é feito mensalmente com o investidor, e quando necessário para possíveis ajustes ao enquadramento da alocação, para alocações táticas e para posicionamentos mais eficientes de acordo com o cenário econômico.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

d. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

A consolidação dos ativos mobiliários é realizada por sistemas de terceiros e por sistemas próprios, de acordo com a adaptação de cada cliente. A revisão do Asset Allocation e a análise dos impactos no desempenho dos ativos é acompanhado diariamente pelo consultor. O relacionamento com o mercado – distribuidores, bancos e corretoras é contínuo para análise das oportunidades em novos produtos de investidores. O acompanhamento do cenário e dos mercados é diário, sendo necessário o reporte de eventos importantes ao investidor, que impactarão suas decisões de investimentos.

8.7 Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:

a. quantidade de profissionais

Dois.

b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

As atividades abrangem principalmente a garantia de conformidade com regulamentos, diretrizes e normas legais no contexto da consultoria de valores mobiliários. A equipe de Compliance opera de forma independente, assegurando amplo acesso às informações necessárias e implementando políticas internas que promovem ética, segurança e conformidade. Suas atividades incluem monitoramento contínuo das operações, apresentação de procedimentos para aprimoramento, promoção de um ambiente ético e a manutenção de uma compreensão atualizada das regulamentações relevantes no campo da consultoria de valores mobiliários.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

Todas as políticas internas foram elaboradas com base na atual legislação, a fim de mitigar riscos, principalmente aqueles relacionados aos crimes financeiros, lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo. As políticas abrangem a diligência na execução da atividade de consultoria para resguardar os interesses do investidor, e o sigilo das informações e dos negócios da empresa. Todo o conteúdo foi disponibilizado aos profissionais da Investidores Globais, e serão revistos e revistados constantemente, de acordo com as novas leis, instruções e resoluções acompanhadas diariamente.

- d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor
- Por decisão e posicionamento de negócios, a Investidores Globais não possui contrato comercial, associação ou participação em grupo econômico com instituição financeira ou agente participante do mercado, distribuidor de ativos de valores mobiliários, os quais objetivam a venda dos produtos de investimentos. Nenhum profissional da Investidores Globais está autorizado a firmar qualquer parceria ou condição que promova benefícios de qualquer natureza à empresa ou aos seus profissionais, pela recomendação dos ativos de valores mobiliários aos investidores, distribuídos no mercado de capitais.

8.8 Outras informações que a empresa julgue relevantes

9. Remuneração da empresa

9.1 Em relação a cada tipo de serviço prestado, conforme descrito no item 6.1.a, indicar as principais formas de remuneração que pratica.

De acordo com o valor de patrimônio financeiro colocado sob nossa responsabilidade, negociamos um percentual com cada cliente sobre esse valor. Exceto quanto o valor patrimonial é igual ou abaixo de R\$ 300 mil, estabelecemos um valor fixo por mês.

9.2 Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

a. taxas com bases fixas Não se aplica.
b. taxas de performance Não se aplica.
c. no caso de clientes profissionais, nos termos da regulamentação específica, remunerações, tais como rebates e outras formas de remuneração que não sejam diretamente recebidas de seus clientes de consultoria e que estejam relacionadas com previsão existente no § 1º do art. 18 Não se aplica.
d. honorários por hora Não se aplica.
e. outras formas de remuneração Não se aplica.
9.3 No caso do recebimento de taxas de performance, explicar a metodologia de cálculo e apuração, vinculação a um índice de referência, periodicidade de apuração e pagamento Não se aplica.
9.4 Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes Não se aplica.
10. Regras, procedimentos e controles internos



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

10.1 Descrever as regras para o tratamento de **soft dollar**, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.

Para assegurar a independência e isenção nas recomendações aos investidores, institucionalmente não estabelecemos qualquer tipo de acordo que gere contrapartida ou benefício à empresa ou qualquer profissional nela vinculado.

Artigos ou benefícios de valores exorbitantes, presenteados por clientes ou participantes do mercado à empresa ou profissionais vinculados à empresa, serão objeto de análise pela diretoria de Compliance.

10.2 Endereço da página do consultor na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 14 desta Resolução

<https://investidoresglobais.com.br>

11. Contingências

11.1 Descrever os processos judiciais, procedimentos administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando:

Não há processos judiciais, administrativos ou arbitrais relevantes para os negócios da Investidores Globais que não estejam sob sigilo em que a Investidores Globais figure no polo passivo.

a. principais fatos

Não se aplica.

b. valores, bens ou direitos envolvidos

Não se aplica.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

11.2 Descrever os processos judiciais, procedimentos administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando:

Não há processos judiciais, administrativos ou arbitrais que não estejam sob sigilo em que figurem o Diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários no polo passivo e que afetem sua reputação profissional.

a. principais fatos

Não se aplica.

b. valores, bens ou direitos envolvidos

Não se aplica.

11.3 Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores

Não há contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores.

11.4 Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando:

Não há condenações judiciais, administrativas ou arbitrais transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a Investidores Globais figurou no polo passivo.

a. principais fatos

Não se aplica.

b. valores, bens ou direitos envolvidos

Não se aplica.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

11.5 Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:

Não há condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo em que figurem o diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários no polo passivo e que tenham afetado seus negócios ou sua reputação profissional.

a. principais fatos

Não se aplica.

b. valores, bens ou direitos envolvidos

Não se aplica.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

12. Declarações adicionais do diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários, informando sobre:

Felipe Augusto Russo, inscrito no CPF sob o nº 295.360.878-80, na qualidade de diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários da Investidores Globais, declara que:

1. Não sofreu acusações decorrentes de processos administrativos, bem como não há punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitada ou suspensa para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos;
2. não possui condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação;
3. não está impedido de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa;
4. não está incluído em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado.

Felipe Augusto Russo

Diretor Responsável pela Consultoria de Valores Mobiliários e Suitability